

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 004/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento dos Procuradores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 20 de maio de 2017, transcorreu o período de 07 (sete) anos de efetivo exercício do servidor THIAGO ANDRADE LEANDRO no cargo de Procurador Jurídico do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de enquadramento para o cargo de Procurador Jurídico Municipal – Nível III, recebido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à época (20.05.2017);

CONSIDERANDO a disposição do art. 17, inciso III, da Lei Complementar n° 001/2011 (LCM n° 001/2011),

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR o servidor **THIAGO ANDRADE LEANDRO**, matrícula 2988, portador do CPF n° 013.667.624-36, inscrito na OAB/PE sob o n° 29.643, no quadro de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL – NÍVEL III**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá observar o ANEXO II (Tabela de Vencimentos Básicos) da LCM n° 001/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 002/2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL